



CMU 000852-LEG 19/Ago/2021 13:37

EMENDA ADITIVA Nº 32/2021

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores:

O ver Celso Duarte, relator vem respeitosamente, considerando a prerrogativa deferida ao Legislador para propor **EMENDA ADITIVA**, encaminhamos a presente proposta elaborada pelo vereador licenciado José Clemente da Silva Correa, para composição do Projeto de Lei nº 82/2021, protocolado nesta Casa sob o nº 745/LEG/2021, que "*Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências*", conforme protocolo 684/ADM/2021, em anexo.

Uruguaiana, 10 de agosto de 2021.

Ver. Celso Duarte
CFO

Ao Exmo. Sr.

CMU 000684-PM 05/Ago/2021 12:21 mlf

Marcelo Lemos

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Uruguaiana

Nesta Cidade

Assunto: Apresenta proposta de emenda modificativa ao Projeto de Lei N.º 82/2021, que Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

José Clemente da Silva Corrêa, carteira de identidade nº 8037723551, residente a rua Santana nº 2894/1C, em Uruguaiana-RS Vereador Licenciado e ocupante atualmente do cargo de Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, apresenta a Vossa Excelência a proposta de emenda modificativa ao Projeto de Lei N.º 82/2021, que Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências, para o conhecimento e a análise do Presidente da Casa Legislativa Municipal e da Comissão de Finanças e Orçamento.

A fim de colaborar para a análise da Casa Legislativa Municipal de Uruguaiana, o requerente encaminhará a proposta relativa à cultura, no Programa 4141.

Uruguaiana, 04 de agosto 2021.

José Clemente da Silva Corrêa
Vereador Licenciado

Justificativa

A Lei Federal nº 12.343, 2 de dezembro de 2010, afirma que são objetivos do Plano Nacional da Cultura o reconhecimento e a valorização da diversidade cultural e a valorização e a difusão de criações artísticas, demonstrando o reconhecimento do Estado Brasileiro à diversidade cultural, artística, étnica e o compromisso com a valorização da cultura popular brasileira.

Recorda-se o entendimento de Marilena Chauí, na obra Cultura de Democracia (2009), que afirma que cultura como sendo “aquilo que é elaborado pelas classes populares e, em particular, pela classe trabalhadora” (p.33), evidenciando o protagonismo das camadas populares e da necessidade permanente de valorização e democratização da cultura em nossa sociedade, inclusive como instrumento de enfrentamento ao preconceito, à discriminação e à intolerância.

Assim sendo, é fundamental que a Administração Pública Municipal de Uruguaiana conte com recursos financeiros para o investimento em infraestrutura para festas populares da cultura brasileira, uma vez que a cultura agrega pessoas, fomenta a economia e contribui para o desenvolvimento social e econômico do Município.



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2022 - 2022/0 - Alteração Legal 1

Anexo VII - Descrição do Programas Governamentais/Metas/Custos

Dados Enviados ao Legislativo

Unidade: 32.01 - Secretaria Municipal de Cultura

Programa: 4141 - PROMOÇÃO CULTURAL

Objetivo: Incentivar a pratica da cultura comunitária para desenvolvimento da inclusão social

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo Metas	Produto Unidade Valores (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
4.221 - Cultura para todos	Secretaria Municipal de Cultura	A	Entidades culturais e artisticas	un	1,00	40.000,00



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2022 - 2022/0 - Alteração Legal 1

Anexo VII - Descrição do Programas Governamentais/Metas/Custos

Dados Enviados ao Legislativo

Unidade: 32.01 - Secretaria Municipal de Cultura

Programa: 4141 - PROMOÇÃO CULTURAL

Objetivo: Incentivar a pratica da cultura comunitária para desenvolvimento da inclusão social

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo Metas	Produto Unidade Valores (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
4.221 - Cultura para todos e investimentos em infraestrutura para organização de festas populares da cultura brasileira	Secretaria Municipal de Cultura	A	Entidades culturais e artisticas	un	1,00	40.000,00